



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA - PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROJUDI
CORREIÇÃO - PROJUDI
Prefeito Rosaldo Gomes M. Leitão, s/n - 10º Andar - Curitiba/PR

Processo nº: 0007453-79.2020.8.16.7000

Ata Correcional do Foro Judicial

Serventia Correcionada: VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES E ANEXOS DE CAMPO LARGO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

DADOS GERAIS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-INFORMAÇÕES GERAIS
1.1-Juiz Titular 1 Nome do Funcionário/Servidor: Carolina Arantes da Conceição Nunes Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2014-07-11 00:00:00.0
1.1.1-Data em que assumiu:
1.2-Juiz Anterior Nome do Funcionário/Servidor: Gaspar Luiz Mattos de Araújo Filho
1.3-Juiz Substituto Nome do Funcionário/Servidor: Marcelo Felipe Pulner Pietroski
1.3.1-Data em que assumiu
2-QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA
2.1-Chefe de Secretaria/Escrivão: Nome do Funcionário/Servidor: Eduardo Leon Celivi
2.2-Relação de Analistas Judiciários: Nome do Funcionário/Servidor: Thor de Oliveira Godoy



2.3-Relação de Técnicos Judiciários:

Nome do Funcionário/Servidor: Rafael Kawakami Silva
Nome do Funcionário/Servidor: Natasha Knesebeck
Nome do Funcionário/Servidor: Gislaine Capera da Silva
Nome do Funcionário/Servidor: Paulo Roberto Perussolo

2.4-Relação de Técnicos de Secretaria:

2.5-Relação de Estagiários:

2.6-Relação de Funcionários de Outros Órgãos (Cedidos):

2.7-Relação de Oficiais de Justiça:

2.8-Relação de Técnicos Judiciários Cumpridores de Mandados :

2.9-Relação de Funcionários Juramentados:

2.10-Relação de Funcionários Celetistas:

2.11-O quadro funcional da Secretaria/Escrivania é adequado?

Sim

3-QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO

3.1-Relação de Assistentes do Juiz:

Nome do Funcionário/Servidor: Luana Cuban da Costa
Nome do Funcionário/Servidor: Anna Verginia Pavani

3.2-Relação de Estagiários:

Nome do Funcionário/Servidor: MATHEUS AUGUSTO FELIPE
Nome do Funcionário/Servidor: BRUNO GROCKOTZKI LOPES

3.3-Relação de outros Funcionários remunerados pelo Tribunal de Justiça:

4--CONCLUSÕES FINAIS

Observações



Determinações Gerais

VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 3138
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 12712
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 63
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 186
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não Determinação / Recomendação: 69 Processos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 12/03/2019 (0006373-65. 2011. 8. 16. 0026). REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 111 Processos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público: Número do Processo: 0012875-10.2017.8.16.0026
1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2020-08-17 00:00:00.0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 430 Processos Paralisados há mais de 30 dias. O mais antigo desde 13/05/2020 (PROCESSO 0004382- 39. 2020. 8. 16. 0026). A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 69 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 10/09/2020 (0009075- 03. 2019. 8. 16. 0026). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.



2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)

2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

391 Intimações aguardando análise de decurso de prazo. O mais antigo desde 10/07/2020 (Processo 0010698- 05. 2019. 8. 16. 0026) REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

2.2-Expedições: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

161 intimações pendentes de expedição, a mais antiga desde 21/02/2020 (Processo 0001720- 93. 2006. 8. 16. 0026). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)

3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

109 processos aguardando Análise de Juntada, o mais antigo desde 02/09/2020 (Processo 0000154- 65. 2013. 8. 16. 0026). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

54 processos aguardando Análise de Retorno de Conclusão, o mais antigo desde 11/08/2020 (Processo 0006832- 52. 2020. 8. 16. 0026. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular?

Sim

4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)

4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular?

Não

Determinação / Recomendação:

52 Pendências de Conferência. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 725 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 16 Urgências. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 125 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.

5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta(m) 40 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.

5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo?

Não

Determinação / Recomendação:

Consta(m) 55 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) RECEBIDA(S) com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)

6.1-7.1. TOTAL REALIZADAS

3216

6.2-7.2. CANCELADAS

672

6.3-7.3. NEGATIVAS

21

6.4-7.4. REDESIGNADAS

263

6.5-7.5. TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS

71

7-ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO:

7.1-A unidade efetua regularmente a análise das Suspeitas de Prevenção?

Não

Determinação / Recomendação:

855 processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise. A mais antiga com data de 01/08/2018 (Processo 0008230- 05. 2018. 8. 16. 0026). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.

8-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:

8.1-9.1. Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição?

527

8.2-9.2. Qual a Data da conclusão mais antiga?



2020-07-29 00:00:00.0
8.2.1-Número do Processo
Número do Processo: 0011891-89.2018.8.16.0026
9-SUSPENSÕES DE PROCESSOS:
9.1-A unidade utiliza a ferramenta de Suspensão de Processos regularmente? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Suspensão analisada no Processo 0003212- 47. 2011. 8. 16. 0026.
10-DEPÓSITOS JUDICIAIS:
10.1-Nos processos analisados por amostragem, verificou-se que unidade efetua as anotações dos depósitos e suas intercorrências regularmente no PROJUDI? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotação do depósito analisada no Processo 0001514- 64. 2015. 8. 16. 0026.
11-ALVARÁS JUDICIAIS:
11.1-Alvarás Ordenados/Aguardando expedição: A situação da unidade está regular? Sim
12-AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE:
12.1-As Ações de Investigação de Paternidade estão cadastradas corretamente dentro da Competência de Família, com Classe Processual "Procedimento Ordinário" e Assunto "Investigação de Paternidade"? Não
Determinação / Recomendação: Constam 37 processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA. A secretaria/escrivania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe averiguação de paternidade. Os casos de Investigação de Paternidade deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS. REGULARIZAR.
13-SISTEMA eMANDADO:
13.1-A unidade procede à regular alimentação do Sistema eMANDADO? Sim



14-LIVRO DE RECEITAS E DESPESAS

14.1-A escrituração do Livro está regular e de acordo com a Disposição do Código de Normas?

Prejudicado

15-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

15.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Não

Determinação / Recomendação:

Processo 0010489- 75. 2015. 8. 16. 0026 RevisãoÚltimo movimento em 15/06/2020: Despacho nos seguintes termos: Prossiga- se na forma da Portaria n. 06/2018 deste Juízo, expedindo- se mandado de intimação da parte exequente. Paralisação indevida. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia para apuração de falta funcional. Processo 0001290- 87. 2019. 8. 16. 0026 AlvaráÚltimo movimento em 10/04/2020: Despacho nos seguintes termos: Diligencie- se junto ao BACENJUD, consoante pleiteado. Em seguida, intime- se o autor para manifestação, em cinco dias. Nada sendo requerido, archive- se, nos termos da sentençaParalisação indevida. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia para apuração de falta funcional. Processo 0001754-48. 2018. 8. 16. 0026 - GUARDAÚltimo movimento em 14/04/2020: Despacho nos seguintes termos: 1. Defiro o pedido retro. Cite- se o requerido por edital, com prazo de vinte dias. 2. Decorrido o prazo, à Secretaria para que indique profissional habilitado, observada a in albis listagem da Ordem dos Advogados do Brasil OAB, o qual desde já nomeio para atuar como curador especial da parte ré, devolvendo- se o prazo para manifestação. 3. Após, intime- se a parte requerente para manifestação em quinze dias. 4. Por fim, abra- se vista ao Ministério Público. 5. Intimações e diligências necessárias. Paralisação indevida. A secretaria deverá dar pronto cumprimento à determinação judicial e justificar a inércia para apuração de falta funcional.

15.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Não

Determinação / Recomendação:

item 3.

15.3-As conclusões ao Magistrado(a) são realizadas diariamente?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tempo para abertura das conclusões analisado no Processo 0000145- 30. 2018. 8. 16. 0026.

16-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais



VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - INFRAACIONAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATÍSTICAS DA UNIDADE:(na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 122
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1690
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 3
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 13
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim com Observação Determinação / Recomendação: 4 Processos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 13/08/2020 (0011617-91. 2019. 8. 16. 0026). 26 Processos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público: Número do Processo: 0006577-94.2020.8.16.0026
1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2020-09-14 00:00:00.0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular? Sim
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 8 Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias. O mais antigo desde 27/08/2020 (0009912- 92. 2018. 8. 16. 0026). REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES:(na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim



3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Prejudicado
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decorso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: 10 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 5 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)
5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Consta(m) 4 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não
Determinação / Recomendação: Consta(m) 1 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) RECEBIDA(S) com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 234
6.2-CANCELADAS 70



6.3-NEGATIVAS 27
6.4-REDESIGNADAS 42
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 31
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 23
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga? 2020-09-21 00:00:00.0
7.2.1-Número do Processo Número do Processo: 0010758-12.2018.8.16.0026
8-INTERNAÇÕES:
8.1-Número de adolescentes internados em processos oriundos da Comarca: 2
8.2-A secretaria/escrivania procede à regular vinculação do processo principal à Execução da Medida Socioeducativa sempre que remete a guia ao Juízo responsável? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: Anotação do vínculo analisada no Processo 0007733- 20. 2020. 8. 16. 0026 (desmembramento).
8.3-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adolescentes em Conflito com a Lei - CNAACL do CNJ? Sim com Observação
Determinação / Recomendação: De acordo com informação da Divisão de Sistemas Externos da CGJ, atualmente constam 170 guias registradas no CNAACL- CNJ
9-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM
9.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)? Sim com Observação
Determinação / Recomendação:



Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no Processo 0000827- 48. 2019. 8. 16. 0026.
9.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias? Sim
9.3-As conclusões ao Magistrado(a)? Não
Determinação / Recomendação: Processo 0001152- 92. 2019. 8. 16. 0003Mov. 84: Constatada demora para abertura da Conclusão. JUSTIFICAR.
10-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE - PROTETIVA

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 232
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 2249
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 54
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 15
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Não
Determinação / Recomendação: 99 Processos remetidos ao Apoio Especializado. Remessa mais antiga em 18/10/2018 (0003931- 19. 2017. 8. 16. 0026). REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 29 Processos Remetidos ao Ministério Público.
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público:



1.6.1-Data da remessa mais antiga: 2020-09-04 00:00:00.0
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 1 Processo Paralisado há mais de 30 dias, desde 22/06/2020 (0011965- 46. 2018. 8. 16. 0026). A secretaria deverá revisar todos os processos e regularizar o andamento daqueles que estiverem paralisados injustificadamente.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias? A situação da unidade está regular? Prejudicado
2-CITAÇÕES E INTIMAÇÕES: (na data da correição)
2.1-Análises de Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Sim
2.2-Expedições: A situação da unidade está regular? Sim
3-ANÁLISE DE JUNTADA:(na data da correição)
3.1-Juntadas para Realizar: A situação da unidade está regular? Sim
3.2-Retorno de Conclusão: A situação da unidade está regular? Sim
3.3-Mandados Aguardando Análise de Retorno: A situação da unidade está regular? Sim
3.4-Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: A situação da unidade está regular? Sim
4-OUTROS CUMPRIMENTOS:(na data da correição)
4.1-Decurso de Prazo: A situação da unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: 15 Pendências de Expedição. REGULARIZAR e JUSTIFICAR. 4 Pendências de Decurso de Prazo. REGULARIZAR e JUSTIFICAR.
5-CARTAS PRECATÓRIAS:(na data da correição)



5.1-As Cartas Precatórias ENVIADAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Consta(m) 2 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) ENVIADA(S) com prazo vencido no PROJUDI. A escrivania/secretaria deverá proceder cobrança ao Juízo Deprecado e certificar a diligência no processo.
5.2-As Cartas Precatórias RECEBIDAS estão dentro do prazo? Não Determinação / Recomendação: Consta(m) 1 CARTA(S) PRECATÓRIA(S) RECEBIDA(S) com prazo vencido no PROJUDI. REGULARIZAR E JUSTIFICAR.
6-AUDIÊNCIAS: (período sob correição)
6.1-TOTAL REALIZADAS 299
6.2-CANCELADAS 40
6.3-NEGATIVAS 9
6.4-REDESIGNADAS 24
6.5-TOTAL DE PESSOAS OUVIDAS 51
7-ANÁLISE DE CONCLUSÕES:
7.1-Quantos processos encontram-se conclusos na data da correição? 44
7.2-Qual a Data da conclusão mais antiga? 2020-08-03 00:00:00.0
7.2.1-Número do Processo: Número do Processo: 0004539-46.2019.8.16.0026
8-REGISTRO DE ADOTANDOS
8.1-A anotação dos adotandos está regular? Não



Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a relação de crianças/adolescentes aptos a adoção não está atualizada. No Projudi constam nomes que não estão na relação certificada pela secretaria. **REGULARIZAR.** A Secretaria deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

9-REGISTRO DE ADOTANTES

9.1-A relação de pretendentes da Comarca está anotada regularmente no Sistema PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca não está devidamente anotada no sistema PROJUDI. Consta(m) 49 pretendente(s) registrado no PROJUDI com status aguardando oportuna indicação. Contudo, a Secretaria apresentou certidão informando que atualmente existe(m) 111 pretendente(s) na Comarca registrados no SNA. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.** A Secretaria deverá, ainda, realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017. Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.

10-ACOLHIMENTOS:

10.1-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, com Poder Familiar destituído, aptos à adoção:

6

10.2-Número de crianças/adolescentes acolhidos na Comarca, sem Poder Familiar destituído:

3

10.3-A unidade efetua o regular registro de todos os acolhimentos junto ao PROJUDI?

Não

Determinação / Recomendação:

Constam 24 acolhimentos registrados no PROJUDI. Contudo, a secretaria informou que atualmente existem 9 acolhimentos na Comarca. A escrivania deverá revisar e regularizar o cadastramento de todos os acolhidos no PROJUDI para que os registros reflitam constantemente a realidade da unidade.

10.4-A unidade efetua o regular registro do Cadastro Nacional de Adoção - CNA do CNJ?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informações da Divisão de Sistemas Externos, os dados cadastrados no SNA são: 1 Criança apta a adoção, 33 pretendentes habilitados e 27 acolhimentos. Estes números divergem das informações certificadas pela secretaria. **REGULARIZAR E JUSTIFICAR.**



10.5-A Comarca possui Programa de Acolhimento Familiar?

Não

Determinação / Recomendação:

De acordo com informação da secretaria.

11-ANÁLISE PROCESSUAL POR AMOSTRAGEM

11.1-O cumprimento das decisões judiciais é realizado em prazo de até cinco dias (art. 228 CPC)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tempo para cumprimento das determinações judiciais analisado no Processo 0000100- 55. 2020. 8. 16. 0026.

11.2-A análise de juntadas é realizada em prazo médio de 3 (três) dias?

Sim

11.3-As conclusões ao Magistrado(a)?

Sim com Observação

Determinação / Recomendação:

Tempo para abertura das conclusões analisado no Processo 0001186- 61. 2020. 8. 16. 0026.

12-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

Ao juízo: 1. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Secretaria em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes. 2. Em relação à indicação de pretendentes à adoção: a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017 e art. 500 do Código de Normas), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza. b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973) nos termos dos artigos 501 a 510 do Código de Normas. c) A indicação deve respeitar a ordem cronológica, na forma do art. 197 do ECA e art. 505 do Código de Normas, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem. d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico. e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação. f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.



ACIDENTES DE TRABALHO

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 13
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 133
1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 39
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 8
1.5-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não
Determinação / Recomendação: Identificou- se 1 processo paralisado há mais de 30 dias, desde 24/07/2020 (processo 0008956-81. 2015. 8. 16. 0026). Regularizar e justificar.
1.6-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Sim
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

REGISTROS PÚBLICOS

QUESTÃO / RESPOSTA
1-ESTATISTICAS DA UNIDADE (na data da correição)
1.1-Quantidade de processos ATIVOS: 242
1.2-Quantidade de processos ARQUIVADOS: 1696



1.3-Quantidade de processos em INSTÂNCIA SUPERIOR: 2
1.4-Quantidade de processos SUSPENSOS 1
1.5-Os processos remetidos estão dentro do prazo legal? Sim
1.6-Processos Remetidos ao Ministério Público e data da remessa mais antiga: 20 Processos remetidos ao MP. O mais antigo desde 11/09/2020 (007765- 25. 2020. 8. 16. 0026).
1.7-Processos paralisados há mais de 30 dias (art. 180 do Código de Normas): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Identificaram- se 18 processos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo desde 21/02/2020 (processo 0000168- 39. 2019. 8. 16. 0026). Regularizar e justificar.
1.8-Processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias (art. 228 do Código de Processo Civil): A situação da Unidade está regular? Não Determinação / Recomendação: Apuraram- se 14 processos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias. O mais antigo desde 04/03/2020 (0000217- 46. 2020. 8. 16. 0026). Regularizar e justificar.
2-CONCLUSÕES FINAIS
Observações
Determinações Gerais

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

QUESTÃO / RESPOSTA
1.1-O Magistrado realizou Inspeções Anuais nos últimos três anos no Foro Extrajudicial? Sim com Observação Determinação / Recomendação: Conforme Certidão expedida pela secretaria.
1.2-A abertura e encerramento de livros e selos, termos de de negativa de paternidade e demais comunicações dos Ofícios do Foro Extrajudicial são realizadas por meio do



sistema mensageiro, conforme Ofício Circular nº 304 de 16 dezembro de 2013?

Prejudicado

1.3-Registro e Controle de Livros dos Registradores e Notários

2-CONCLUSÕES FINAIS

Observações

Determinações Gerais

APONTAMENTOS FINAIS

Observações:

1. Constatou-se elevado número de processos aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias e paralisados há mais de 30 dias na competência da Família. Ainda se verificaram atrasos nas análises de retorno de conclusão (PROJUDI: abas Citações e Intimações e Análise de juntadas) e nas análises de Suspeita de Prevenção. Também se identificaram ações com classe processual Averiguação de Paternidade autuadas indevidamente na competência de Família.

Restou constatada, ainda, a existência de processos da Infância e Juventude aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias, paralisados por mais 30 dias em secretaria e demora na abertura de conclusões.

Neste ponto, importante destacar a desorganização da unidade em relação à anotação dos dados referentes aos acolhimentos e cadastros do CNJ das competências Infância Protetiva e Adolescentes em Conflito com a Lei. A secretaria havia fornecido certidão constando número de acolhidos inferior à realidade da Comarca. Somente durante os trabalhos correicionais foi encaminhada certidão retificadora.

2. A secretaria deverá, portanto, regularizar o cadastramento dos dados referentes aos acolhimentos e pretendentes à adoção junto ao Projudi e aos Sistemas do CNJ no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

3. Determina-se que a secretaria implemente novas rotinas de trabalho a fim conferir maior efetividade à prestação jurisdicional, sem prejuízo da plena correção das falhas apontadas nesta ata. A regularização das falhas ora identificadas será acompanhada pela Corregedoria-Geral da Justiça.

4. Ademais, ressalta-se que o art. 179 do Código de Normas proíbe qualquer limitação na abertura de conclusões ao magistrado. Aliás, eventual limitação no volume de conclusões será objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento.



Desse modo, a secretaria deverá utilizar a ferramenta do PROJUDI que possibilita a conclusão agendada para o dia útil imediatamente subsequente.

Determinações:

I. À SECRETARIA: A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas à Magistrada no prazo de cumprimento das determinações desta ata. II. AO JUÍZO: 1. Concede-se o prazo de 60 dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão da Doutora Juíza de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas. 2. A Magistrada deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela secretaria, no sistema Projudi. A juntada das certidões de regularização e demais documentos deve ser executada neste processo, dispensando-se a comunicação via Mensageiro ou SEI. III. À CORREGEDORIA À Supervisão Administrativa, para as anotações necessárias e verificação dos prazos concedidos nesta Ata.

Curitiba, 07 de dezembro de 2020.

DESEMBARGADOR JOSÉ AUGUSTO GOMES ANICETO Corregedor-Geral da Justiça

